



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.047, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151 de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.004093/2012-07,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da UNIMED SEGURADORA S.A., CNPJ nº 92.863.505/0001-06, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia-geral extraordinária realizada em 30 de agosto de 2012:

I – alteração do endereço da sede social para Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 346, bairro Cerqueira César, Cep: 01410-901- São Paulo - SP;

II – aumento do limite do capital autorizado para R\$ 600.000.000,00;

III – ratificação de que o capital subscrito e integralizado é de R\$ 253.197.087,74, dividido e representado por 2.729.163.373 ações ordinárias e 1.151.868.625 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; e

IV - alteração dos artigos 3º e 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS
Superintendente Substituto